SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE BOTUCATU
Praça da Bandeira, s/n – Centro CEP: 18603-341
Fone: (14) 3811-3200 e-mail: debot@educacao.sp.gov.br

Botucatu, 28 de maio de 2019

OFÍCIO GD nº 087/2019

Excelentíssimo Presidente,

Por meio deste, venho responder ao ofício nº 439/2019/GP referente aos quesitos do Requerimento nº 378, sessão ordinária de 6/5/2019.

Segue as informações anexo.

Atenciosamente, renovo protestos de elevada consideração e estima.

Rosilene Aparecida Palugan Vargas
Dirigente Regional de Ensino

Sua Excelência
Ver. Ednei Lázaro da Costa Carreira
DD. Presidente Câmara Municipal
Botucatu/SP

Câmara Municipal de Botucatu
Num. Protocolo 0099/2019
Data 29/05/2019 Hora 12:39:00
Procedência Secretaria de Estado da Educação
Assunto Resposta ao Of. 439/2019/GP

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE BOTUCATU
Praça da Bandeira, s/n – Centro - CEP: 18603-341
Fone: (14) 3811-3200 – email: debot@educacao.sp.gov.br

GRÊMIO ESTUDANTIL PAULISTA

Botucatu, 14 de Maio de 2019

Ofício nº 439/2019
Assunto: Requerimento nº 378/2019 aprovado em Sessão Ordinária em 6/05/2019
Interessado: Câmara Municipal de Botucatu

Informação

Todas as unidades escolares da rede estadual de ensino do município de Botucatu elegeram diretoria gremista no ano de 2019 são elas:

EE Prof. Américo Virgínio Dos Santos;
EE Álvaro José De Souza;
EE Dr. Armando De Salles Oliveira;
EE Prof.ª Sophia Gabriel De Oliveira ;
EE Cardoso De Almeida;
CEEJA De Botucatu;
EE Prof. Euclides De C. Campos;
EE Prof. Francisco Guedelha;
EE Prof. João Queiroz Marques;
EE Prof. José Pedretti Netto;
EE Dom Lucio Antunes De Souza;
EE Prof. Manoel Patrício Do Nascimento;
EE Prof. Pedro Torres;
EE Prof. Raymundo Cintra;

A Secretaria da Educação de São Paulo organiza, anualmente, um calendário unificado para o processo de eleição da nova diretoria gremista. Ele é específico para essa finalidade e determina o início do processo, 1º dia letivo com estudantes, e final, eleição, apuração e posse da diretoria gremista eleita, além de orientar ações que deverão ser realizadas pela escola, garantindo que todo processo seja democrático e que envolva todos os estudantes da unidade escolar. A criação do grêmio estudantil tem amparo legal na legislação, tanto pela lei federal Lei Federal 7.398/1985 como na Lei Estadual nº 15.667/2015. Elas garantem o direito do estudante de constituir o grêmio na forma de entidade autônoma representativa dos interesses dos estudantes com finalidades culturais, esportivas, sociais, etc. O Grêmio Estudantil é composto por todos os estudantes matriculados na unidade escolar. Em todas unidades escolares utilizamos o aplicativo AperteQuem (urna eletrônica), para facilitar o processo eleitoral,

contamos com o Estatuto do Grêmio, em cada unidade escolar e, com os modelos de ATAS onde todo o processo é registrado dando credibilidade e transparência a todas ações realizadas.

Não existem recursos específicos para manter o Grêmio. Ano passado tivemos o OP Jovem (Orçamento Participativo Jovem), o qual foi um projeto, um 1º passo em 2018, onde recursos foram disponibilizados para a diretoria gremista para melhoria na aprendizagem de todos os alunos da unidade escolar. No ano de 2018 tivemos a Publicação da Res. SE 87 de 27/12/2018, a qual dispõe sobre o Orçamento Participativo Jovem e dá providências correlatas.

Cada chapa terá no mínimo 1 candidato para cada função e 1 suplente para as funções de diretor ou coordenador (14 membros)

(1) Coordenador/Diretor Geral
(1) Vice Coordenador/Vice-Diretor Geral
(1) Coordenador/Diretor Financeiro + (1) suplente
(1) Coordenador/Diretor Social + (1) suplente
(1) Coordenador/Diretor de Comunicação + (1) suplente
(1) Coordenador/Diretor de Esporte + (1) suplente
(1) Coordenador/Diretor de Cultura + (1) suplente
(1) Coordenador/Diretor de Relacionamento Acadêmico + (1) suplente

O Grêmio Estudantil tem a função de defender os interesses dos estudantes e criar, democraticamente, oportunidades para que discutam, desenvolvam e fortaleçam ações que estimulem a convivência harmoniosa na Escola e na sociedade, sem qualquer distinção de raça, credo, político ou religioso, orientação sexual ou quaisquer outras formas de distinção, sempre conforme os valores promulgados pela Constituição Federal de 1988.

O papel de cada membro da diretoria gremista é atuar com responsabilidade e compromisso para defender os interesses de todos os estudantes sem qualquer distinção de raça, credo político ou religioso, orientação sexual ou quaisquer outras formas de discriminação, firmando uma parceria democrática com a equipe gestora, coordenadores, professores, funcionários, todos juntos na construção de soluções para os problemas da escola, contribuindo para formar cidadãos conscientes, participativos e multiplicadores destes valores. Quanto mais estimulamos a colaboração dentro da escola e da comunidade, mais estamos participando da construção de uma cidadania ativa, consciente e responsável.

À consideração superior.

Atenciosamente,

Lucilene Regina Alves
RG: 20.157.986-8
PCNP – Projetos Especiais
Diretoria de Ensino – Região de Botucatu